

- Domicílio(s) conhecido(s):
 - Domicílio(s) conhecido(s): _____

- Descrição física e aspectos particulares da pessoa:
 - Descripción física, rasgos particulares de la persona: _____

(Caso esteja disponível, incluir fotografia e impressões digitais, ou quaisquer outras informações julgadas úteis para a identificação da pessoa.)
 (Si se dispone de ello, incluir fotografía e impresiones dactilares, o cualquier otra información que pueda resultar útil para la identificación de la persona.)

2. Decisão sobre que se baseia o pedido de extradição.

2. Decisión sobre la que se basa la solicitud de extradición.

- Mandado de Prisão ou de Detenção ou outra decisão judicial análoga:
 - Orden de detención o resolución judicial de igual fuerza: _____

- Sentença executória:
 - Sentencia ejecutoria: _____

3. Indicações sobre a duração da pena

3. Indicaciones sobre la duración de la pena

- Duração máxima da pena ou da medida de segurança privativa de liberdade que pode ser aplicada ao(s) crime(s):
 - Duración máxima de la pena o medida de seguridad privativa de libertad que puede imponerse por el/los delito(s): _____

- Duração da pena ou da medida de segurança privativa de liberdade imposta:
 - Duración de la pena o medida de seguridad privativa de libertad impuesta: _____

- Pena por cumprir:
 - Pena que resta por cumprir: _____

4. Crimes

4. Delitos

- Descrição das circunstâncias em que foi ou foram cometidos os crimes, assinalando quando, onde e grau de participação da pessoa reclamada:
 - Descripción de las circunstancias en que se cometió/cometieron el/los delito(s), señalando momento, lugar y grado de participación de la persona reclamada: _____

- Natureza e tipificação jurídica do(s) crime(s) e disposições legais aplicáveis:
 - Naturaleza y tipificación legal del/los delito(s), y disposiciones legales aplicables: _____

5. Outras informações relevantes relativas ao caso:

5. Otras informaciones relevantes relacionadas con el caso:

6. Se o pedido de extradição inclui também a entrega de objectos que possam servir como elementos de prova, descrição dos mesmos:

6. Si la solicitud de extradición incluye también la entrega de objetos que puedan servir de elementos de prueba, descripción de los mismos: _____

7. Autoridade judicial que emitiu o pedido de extradição:

7. Autoridad judicial emisora de la solicitud de extradición:

- Nome do Tribunal:
 - Nombre del órgano: _____

- Nome do titular e cargo:
 - Nombre de su titular y cargo: _____

- Número de identificação do Processo:
 - Número de identificación del proceso: _____

- Informações de contato:
 - Datos de contacto: _____

- Endereço:
 - Dirección: _____

- Número de telefone (com indicativos/prefixos):
 - Número de teléfono (con prefijos): _____

- Número de fax (com indicativos/prefixos):
 - Número de fax (con prefijos): _____

- Correio eletrónico:
 - Correo electrónico: _____

Assinatura
 Firma

Declaração n.º 1/2015

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que se considera caduco o processo relativo à Apreciação Parlamentar n.º 87/XII ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que «Aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário» apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, uma vez que foram rejeitadas pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura todas as propostas de alteração e que o Plenário foi informado do facto.

Assembleia da República, 28 de janeiro de 2015. — O Deputado Secretário da Mesa da Assembleia da República, *Duarte Pacheco*.

Declaração n.º 2/2015

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 196.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que se considera caduco o processo relativo à Apreciação Parlamentar n.º 88/XII ao Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, que «Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o novo regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário e de formadores e técnicos especializados» apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, uma vez que foram rejeitadas pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura todas as propostas de alteração e que o Plenário foi informado do facto.

Assembleia da República, 28 de janeiro de 2015. — O Deputado Secretário da Mesa da Assembleia da República, *Duarte Pacheco*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Portaria n.º 24/2015

de 9 de fevereiro

O Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus es-